

### Diário Oficial do Município

quinta-feira, 22 de outubro de 2020 | Ano V - Edição nº 00521 | Caderno 1

# **SUMÁRIO**

- EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO CONTRATO N° 0465/2019.
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA №: 0510/2020. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO №: 0510/2020.
- DECRETO N.º 063/2020, EM 01 DE SETEMBRO DE 2020.



### Diário Oficial do Município

quinta-feira, 22 de outubro de 2020 | Ano V - Edição nº 00521 | Caderno 1

#### Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

#### **EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO**

Contrato n° 0465/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel, CNPJ: 13.891.544/0001-32. Contratado: Cleudison Almeida Souza ME, CNPJ: 04.595.777/0001-05. Objeto: Repactuação de valor do contrato original de R\$378.186,50. Alteração da Cláusula oitava. Ajuste de valor dos itens 01 e 02 do lote 01 e dos itens 05, 10, 19, 28, 30, 33, 36, 47, 48, 49 e 55 do lote 04. Os lotes 02 e 03 permanecem com seus valores originais. Após reequilíbrio financeiro do instrumento contratual, passa a ter o valor da repactuação deste termo aditivo para cobrir as despesas no montante total de R\$398.136,50. Dotação orçamentária: 02.02.01 / 02.04.01 / 02.04.02 / 02.05.01 / 02.09.02 Projeto/Atividade: 2.010 / 2.017 / 2.018 / 2.019 / 2.023 / 2.042 / 2.044 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 Fonte: 00 / 01 / 02 / 09 / 14 / 23/ 29. Vigência: 20/10/2020 à 31/12/2020. Data de assinatura: 20/10/2020. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Art. 65. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000

Fone/Fax: (74) 3620 2122





### Diário Oficial do Município

quinta-feira, 22 de outubro de 2020 | Ano V - Edição nº 00521 | Caderno 1

#### Dispensa



#### ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0510/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0510/2020

CONTRATADO: GEFFERSON DA SILVA MACHADO

CNPJ/CPF: 058.988.095-03

VALOR: R\$ 2.980,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 100 MUDAS DE IPÊ PARA URBANIZAÇÃO DA AVENIDA PRESIDENTE DUTRA NA ENTRADA DA CIDADE E 14 TONEIS DE FERRO DE 200 LITROS PARA INSTALAÇÃO NO ENTORNO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO

DESTE MUNICÍPIO.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 24, Inciso II.

Órgão/Unidade: 02.08.01 Atividade: 2.033 Elemento de despesa: 3.3.9.0.36.00 Fonte: 00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18 de Setembro de 2020.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES Prefeito Municipal

### CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

Luciana Rodrigues Silva Gomes Secretaria Municipal de Administração

Largo da Pátria, 132 - Centro. São Gabriel - BA. CEP: 44915-000

Fone/Fax: (74) 3620 2122



### Diário Oficial do Município

quinta-feira, 22 de outubro de 2020 | Ano V - Edição nº 00521 | Caderno 1



#### ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0510/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0510/2020

**RESUMO DO OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 100 MUDAS DE IPÊ PARA URBANIZAÇÃO DA AVENIDA PRESIDENTE DUTRA NA ENTRADA DA CIDADE E 14 TONEIS DE FERRO DE 200 LITROS PARA INSTALAÇÃO NO ENTORNO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO DESTE MUNICÍPIO.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa conforme estabelecido na Lei 8.666/93, Artigo 24, Inciso II.

NOME DO CONTRATADO: GEFFERSON DA SILVA MACHADO

CNPJ/CPF: 058.988.095-03 VIGÊNCIA: 18/09/2020 à 31/12/2020

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.980,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão/Unidade: 02.08.01 Atividade: 2.033 Elemento de despesa: 3.3.9.0.36.00 Fonte: 00

São Gabriel, BA, 18 de Setembro de 2020.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.
Em, de de 20
Luciana Rodrigues Silva Gomes Secretaria Municipal de Administração

Largo da Pátria, 132 - Centro. São Gabriel - BA. CEP: 44915-000

Fone/Fax: (74) 3620 2122



### Diário Oficial do Município

quinta-feira, 22 de outubro de 2020 | Ano V - Edição nº 00521 | Caderno 1

#### Decreto



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

#### **DECRETO N.º 063/2020, EM 01 DE SETEMBRO DE 2020**

Constitui o Comitê de Coordenação e o Comitê de Execução do Plano Setorial de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de São Gabriel e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007, Lei nº 12.305 de 2 de agosto de 2010, Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010 e Decreto Nº 7.217 de 21 de junho de 2010.

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º Constituir o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo, responsáveis pela elaboração do Plano Setorial de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de São Gabriel e cujas respectivas composições e atribuições são definidas a seguir.
- Art. 2º O Comitê de Coordenação é a instância consultiva e deliberativa responsável pela condução da elaboração do Plano Setorial, composto pelos seguintes integrantes:
  - I REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) Amanda Batista Neiva Titularb) Ézio Vieira dos Santos Suplente

- II REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE;
- a) Marlete Bastos Santana
- III REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES;
- a) Norberto Gonçalves de Oliveira

IV – REPRESENTANTES DO PRESTADOR DE SERVIÇO - EMPRESA BAIANA DE ÁGUA E SANEAMENTO (EMBASA)

- a) Flávia Sodré Cunha
- b) Severiano Vasconcelos Aragão Filho
- V REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:
- a) Mariane de Oliveira Barreto
- b) José Alves Batista

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000 Fone/Fax: (74) 3620 2122





## Diário Oficial do Município

quinta-feira, 22 de outubro de 2020 | Ano V - Edição nº 00521 | Caderno 1



#### ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

#### IV – REPRESENTANTE DE ENTIDADE DE ENSINO, PESQUISA E/OU EXTENSÃO:

Aimá Glicério Rocha - Colégio Estadual João Durval Carneiro

Art. 3º - O Comitê de Coordenação aqui constituído tem as seguintes atribuições:

- I Articulação institucional das diversas instâncias envolvidas;
- II Discussão, avaliação e aprovação do trabalho produzido pelo Comitê de Execução;
- III Sugestão de alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada dois meses;
  - IV Aprovação final dos produtos do Plano Setorial Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário.
- Art. 4° O Comitê Executivo é a instância responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano Setorial, composto pelos seguintes integrantes:
  - I REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS.

a) Cleverson Martins Sodré Titularb) Luciano Monteiro da Silva Suplente

II – REPRESENTANTES DA ECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

a) Gerson Rocha Machado Netob) Joaquim Augusto Pereira da SilvaSuplente

III – REPRESENTANTES DE PRESTADORES DE SERVIÇO - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO (EMBASA)

a) Flávia Sodré Cunha Titularb) Severino Vasconcelos Aragão Filho Suplente

Art. 5° - O Comitê Executivo aqui constituído tem as seguintes atribuições:

- I Executar todas as atividades previstas no Termo de Referência apreciando as atividades de cada fase da elaboração do Plano Setorial e de cada produto elaborado submetendo-os à avaliação do Comitê de Coordenação;
  - II Promover em todo o município a divulgação do processo de elaboração do Plano Setorial;
  - III Acompanhar a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho;
  - IV Diligenciar e acompanhar as atividades locais a cargo da Prefeitura;
  - V Promover a comunicação e mobilização social para os eventos públicos;
  - VI Promover a logística e a coordenação executiva dos trabalhos dos eventos públicos;
  - VII Acompanhar os prazos indicados no cronograma de execução;

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000 Fone/Fax: (74) 3620 2122

São Gabriel



# Diário Oficial do Município

quinta-feira, 22 de outubro de 2020 | Ano V - Edição nº 00521 | Caderno 1



#### ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

VIII - Aprovar os produtos elaborados.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2020.

Hipólito Rodrigues Silva Gomes Prefeito Municipal

Luciana Rodrigues Silva Gomes Secretaria de Administração

Jaileno Miranda Conceição Procurador Geral do Município

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000 Fone/Fax: (74) 3620 2122

